

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 026/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.463.688/0001-05, com sede na Rua Antonio Vieira Moreno de Alagão, nº 485, JD. São Fernando – Distrito de Bonfim Paulista na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.110-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços, firmado em **22.06.2018** mediante condições a seguir:

- I – O termo final da vigência do Contrato de contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador, celebrado em 22.06.2018, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **22.06.2019 à 22.06.2020**.
- II – O valor estimado do presente aditivo é de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) anual sendo o valor mensal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
- III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 17 de junho de 2019.



CONTRATANTE

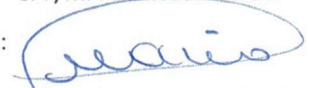
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31




CONTRATADO

MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 04.463.688/0001-05
Mario Guelre Neto
CPF/MF: 019.770.098-59

Testemunhas:



Nome: **MARIO GUELRE JUNIOR**
CPF: **041.603.469-00**



Nome:
CPF: **219.525.598-63**